



Câmara Municipal de Cruzeiro

~ Estado de São Paulo ~

ATO N.º 05/2013

“Dispõe sobre a realização de Sessão Ordinária fora do recinto da Câmara Municipal de Cruzeiro”.

O Senhor Vereador **Thales Gabriel Fonseca**,
Presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro, usando de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a impossibilidade da realização de Sessão Ordinária nesta data, em razão de reformas no segundo pavimento do prédio da Câmara Municipal de Cruzeiro;

Considerando que, dentre as reformas, está a instalação de um elevador, em cumprimento à lei de acessibilidade,

Resolve:-

Artigo 1.º - Excepcionalmente, realizar a 35.ª Sessão Ordinária da 27.ª Legislatura, do dia 07 de outubro de 2013, na sede do Cruzeiro Futebol Clube, situado à rua Major Hermógenes, n.º 340, centro, nesta cidade de Cruzeiro.

Artigo 2.º - As ações para cumprimento do presente Ato ficarão sob a coordenação e responsabilidade direta do servidor Chefe de Patrimônio, da Coordenadoria de Comunicação Social e da Chefia de Gabinete.

Artigo 3.º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro, 07 de outubro de 2013

Vereador THALES GABRIEL FONSECA
Presidente

Publicado no átrio da Câmara Municipal de Cruzeiro, em quadro próprio, aos sete dias do mês de outubro de dois mil e treze.

SEVERINO J. S. BIONDI
Procurador Chefe